



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2019 29/05/2019 09:59	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 30/Maio/2019
---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2018, contido no Processo nº 67/2018, que inclui a Festa do Pinhão de Vila Seca no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e dá outras providências.

A presente proposta tem o intuito de sanar eventual inconstitucionalidade, acatando sugestão da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Caxias do Sul, 27 de Maio de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB



PROCESSO Nº 67/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 54/2018

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

**Inclui a Festa do Pinhão de Vila Seca no
Calendário Oficial de Eventos de Caxias do
Sul.**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DO PINHÃO DE VILA SECA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL